



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 148/2017-CJCI

Belém, 04 de julho de 2017.

Processo n.º 2017.7.002501-9

A (o) Senhor (a)
Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de.

Senhor (a) Oficial (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Comunicado n.º 01/2017, de 28/03/2017, da lavra do Senhor Luiz Carlos Cruzes Barbeiro, Liquidante Extrajudicial, para conhecimento e que sejam prestadas informações diretamente ao Liquidante nomeado, acerca da existência de bens registrados em nome das pessoas mencionadas no referido comunicado, para o endereço: Av. Expedicionários, 983, Centro, Sarandi/RS - CEP 99560-000.

Atenciosamente,

Fabiola Ingrid R Barata Santos
FABIOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS
Chefe de Gabinete da CJCI



Cooperativa de Crédito Rural Horizontes Novos de Novo Sarandi - Em
Liquidação Extrajudicial

CNPJ/MF – 01.869.822/0001-76

Avenida Expedicionário n.º 983 – Centro – CEP: 99.560-000 Sarandi/RS

COMUNICADO – 01/2017

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COI

Travessa Joaquim Távora, n.º 333 - Cidade V

CEP: 66020-340 – Belém – PA.

NO. PROCESSO: 2017.7.002501-9

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 30/06/2017

CLASSE ... : INDISPONIBILIDADE DE BENS

Partes

REQUERENTE - LUIZ CARLOS CRUZES BARBEIRO

ORGÃO - COOPERATIVA DE CREDITO RURAL HORIZONTES NOVOS DE NOVO



Assunto: Indisponibilidade de Bens

Senhor(a) Desembargador(a),

Comunicamos que, por meio do ATO PRESI n. 1.330, de 24.03.2017, publicado no DOU, edição de 27.03.2017, o Banco Central do Brasil decretou a Liquidação Extrajudicial da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL HORIZONTES NOVOS NOVO SARANDI, CNPJ n. 01.869.822/0001-76.

O regime especial de Liquidação Extrajudicial é regulado pela Lei n. 6.024, de 13 de março de 1974.

Assim, tendo em vista o disposto no art. 36 da referida Lei, comunicamos que as pessoas a seguir relacionadas ficaram com seus bens indisponíveis:

HELVIO DE FRAGAS, CPF/MF no. 980.615.180-15, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da carteira de identidade no. 1065786351, SSP/PC RS, residente e domiciliado em Pontão (RS).

IVALINO SEGNOR, CPF/MF no. 517.602.400-44, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da carteira de identidade no. 5043031227, SSP/RS, residente e domiciliado em Ronda Alta (RS).

JANETE CONFORTIN GIACOMELLI, CPF/MF no. 512.222.800-00, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, agricultora e assistente social, portadora da carteira de identidade no. 3100107477, SJS/RS, residente e domiciliado em Três Palmeiras (RS).

MARCOS RUBENICH, CPF/MF no. 651.189.440-15, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da carteira de identidade no. 9057512585, SSP/RS, residente e domiciliado em Nova Boa Vista (RS).



**Cooperativa de Crédito Rural Horizontes Novos de Novo Sarandi - Em
Liquidação Extrajudicial**

CNPJ/MF – 01.869.822/0001-76

Avenida Expedicionário nº. 983 – Centro – CEP: 99.560-000 Sarandi/RS

VALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF no. 275.864.130-53, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da carteira de identidade no. 1017170372, SSP/RS, residente e domiciliado em Sarandi (RS).

VALDIR ANTONIO ZOTTIS, CPF/MF no. 450.267.850-34, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira de identidade no. 4039300894, SSP/RS, residente e domiciliado em Liberato Salzano (RS).

WANDERLEI BAGOLIN, CPF/MF no. 386.619.850-72, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da carteira de identidade no. 7033278503, SSP/RS, residente e domiciliado em Palmeira das Missões (RS).

Assim sendo, solicitamos que, eventuais informações a respeito da existência de bens e/ou valores inscritos ou registrados nesse Órgão, em nome das pessoas acima indicadas, sejam encaminhadas para esta empresa, aos cuidados do liquidante que subscreve o presente Comunicado, no seguinte endereço: Av. Expedicionários, 983, Centro, Sarandi/RS, CEP. 99560-000.

Sarandi/RS, 28 de março de 2017

Atenciosamente,

Luiz Carlos Cruzes Barbeiro

Liquidante

Página 59 da Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 27 de Março de 2017



Publicado por Diário Oficial da União

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATO Nº 1.330, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Decreta a liquidação extrajudicial da Cooperativa de Crédito Rural Horizontes Novos de Novo Sarandi - Crehnor Sarandi.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XV, do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com fundamento no art. 15, inciso I, alíneas a e c, e § 2º, e no art. 16, ambos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974,

Considerando o quadro de insolvência patrimonial e grave situação de liquidez da instituição, conforme consta no PE 88027, resolve:

Art. 1º Fica decretada a liquidação extrajudicial da Cooperativa de Crédito Rural Horizontes Novos de Novo Sarandi - Crehnor Sarandi, CNPJ 01.869.822/0001-76, com sede em Sarandi (RS).

Art. 2º Fica nomeado liquidante, com amplos poderes de administração e liquidação, Luiz Carlos Cruzes Barbeiro, carteira de identidade 4989314 - SSP/SP e CPF 415.400.508-15.

Art. 3º Fica indicado, como termo legal da liquidação extrajudicial, o dia 23 de janeiro de 2017.

ILAN GOLDFAJN